

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR ENFERMEIRA, POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER
NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Enfermeira, pelo período de até seis meses, para desempenhar atividades específicas da Profissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A contratada perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Enfermeira, padrão E - 7, do plano de cargos e salários do Município, que para o mês de março é de R\$ 971,37 (novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º A contratada, em decorrência desta relação, terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal Nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica:

0601 - Secretaria Municipal da Saúde Trabalho e Ação Social.

13754282.027 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social.

311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 02 dias do mês de março de 1999.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *02, 03, 1999*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *260* à fl. *12*
Em *02, 03, 1999*

Secretário Geral